

LEI N.º 1365/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 100.000,00 (Cem mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS				
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES				
400000000000 - Despesas de Capital				
44 0000000000 Investimentos				
-				
449000000000- Aplicações Diretas				
449051000000- Obras e Instalações				
31753- Contrato de repasse	nº	R\$	100.000,00	
311020-14/2009-Ministério das Cidades	-			
Provável Excesso de Arrecadação				

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 311020-14/2009 destinado a implantação de calçadas no Município de Nova Santa Rosa, na forma do Artigo 43, parágrafo II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31753- Contrato de Repasse	nº	R\$	100.000,00	
Receita24720003 311020-14/2009-Ministério das Cidades	-			
Provável Excesso de Arrecadação				

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito